CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 23

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 066/2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder **"CESTA DE NATAL"** "in natura" aos Servidores Públicos do Município de Pedro Canário/ES.

Art. 2° - A concessão das Cestas Natalinas previstas nesta Lei, não tem natureza remuneratória e nem de vantagem pecuniária, tampouco de cunho permanente e será executada a critério da administração pública, não se traduzindo em direito para o servidor nem tampouco obrigação para a administração púbica municipal, além dos limites constantes nesta Lei.

Art. 3° - O Poder Executivo disciplinará a concessão através de Decreto.

Art. 4° - Fica inserido no PPA e na LDO do presente exercício, o benefício constante da Presente Lei.

Art. 5° - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: d1672d8b-71b8-4d74-8d86-4f98a035a75c
PROJETO DE LEI Nº 000055/2022

CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 24

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo